

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2020/PGE

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 71/2019/PGE, de 09/10/2019, publicada no Diário Oficial de 11/10/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2019, autorizada pela Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Coordenadoria de Protocolo e Arquivo eliminará 2,571 metros lineares (18 caixas box - 686 processos) dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da Procuradoria Geral do Estado.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO	OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTI FICAÇÃO	ESPECI FICAÇÃO	Destinação Final: Eliminação
029.21	MISSÃO FORA DA SEDE (no 2005 país)	2011	18	CAIXA - 5 anos a BOX contar da data de aprovação das contas
DATAS LIMITES GERAIS:		QUANTIDADE TOTAL		
2005-2011		18 CAIXAS BOX (686 processos)		
MENSURAÇÃO EM METROS LINEARES:				
2,571				
Conta(s) do(s) exercício(s) de:	Conta(s) aprovada(s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)		
PGE				
2005	11/09/2006	D O nº 24433 de 14/ 09 / 2006, à fl. 47		
		D O nº		

2006	07/08/2007	24654 de 13/ 08 / 2007, à fl. 28
2007	22/07/2008	D O nº 24882 de 24/ 07 / 2008, à fl. 28
2008	01/09/2009	D O nº 25153 de 03/ 09 / 2009, à fl. 61
2009	28/09/2010	D O nº 25410 de 30/ 09 / 2010, à fl. 62
2010	24/05/2011	D O nº 25567 de 26 / 05 / 2011, à fl. 63
2011	28/08/2012	D O nº 25878 de 30/ 08 / 2012, às fls. 83/84

O quadro acima somente deverá ser preenchido quando for necessário, isto é, quando os documentos a serem eliminados necessitarem de comprovação de aprovação das contas pelos Tribunais de Contas

Conta(s) do(s) exercício(s) de:	Conta(s) aprovada(s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
FUNJUS		
2005	11/12/2006	D O nº 24508 de 09/ 01 / 2007, à fl. 38
2006	04/09/2007	D O nº 24675, de 12/ 09 / 2007, à fl. 94
2007	09/12/2008	D O nº 24978, de 11/ 12 / 2008, à fl. 57
		D O nº 25162, de

2008	09/09/2009	17/ 09 / 2009, à fl. 68
2009	02/09/2010	D O n ^o 25410, de 30 / 09 / 2010, à fl. 62
2010	11/08/2011	D O n ^o 25620, de 11 / 08 / 2011, à fl. 70
2011	13/08/2012	D O n.º25868, de 16 / 08 / 2012, à fl. 83

O quadro acima somente deverá ser preenchido quando for necessário, isto é, quando os documentos a serem eliminados necessitarem de comprovação de aprovação das contas pelos Tribunais de Contas

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Procuradoria Geral do Estado.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2020

(original assinado)

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 655e5811

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar